



## REVISÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR

Estando a proposta do Ministério da Educação e Ciência sobre a Revisão da estrutura Curricular do Ensino Básico e Secundário em período de discussão pública, a Associação Portuguesa de Professores de Francês (APPF) elaborou este documento que resulta de sugestões formuladas pelos nossos associados.

Ao ato de aprender línguas estrangeiras, que se caracteriza por um processo complexo e exigente, está subjacente uma finalidade prática e uma dimensão formativa. Com efeito, a aprendizagem de um idioma expõe a pessoa à experiência da diferença e exige o respeito por essa mesma diferença. Com o estudo e a prática de uma língua, o aluno contacta com outras formas de caracterizar e interpretar a realidade, de regular a interação social, de expressar a sua própria experiência. Deste modo, pode relativizar as experiências vivenciadas, compreender melhor a diversidade linguística e estar em condições de a aceitar como valor positivo.<sup>1</sup> Nesta perspetiva, a aprendizagem das línguas estrangeiras pode contribuir poderosamente para a formação integral da pessoa e não se limitar a proporcionar apenas ferramentas úteis para os interesses e /ou necessidades do utilizador.

A proposta atual de revisão curricular do Ministério da Educação e Ciência, que privilegia a língua inglesa, causa perplexidade porque restringe a liberdade de opção e sobrevaloriza uma língua e uma cultura, subalternizando a aprendizagem de outras línguas estrangeiras. A recomendação cientificamente fundamentada de organizações internacionais de grande prestígio, nomeadamente o Conselho da Europa e a União Europeia<sup>2</sup>, defende a aprendizagem de pelo menos duas línguas estrangeiras, para além da língua materna e a utilização do *Quadro Europeu Comum de Referência*<sup>3</sup> (QECR) como instrumento regulador da aprendizagem

---

<sup>1</sup> MARTÍN PERIS, E., «Enseñanza de lenguas y fomento de valores: el plurilingüismo en el mundo actual», in BIZARRO, R., org., (2008) *Ensinar e Aprender Línguas e Culturas Estrangeiras hoje: Que Perspetivas?* Porto, Areal Editores

<sup>2</sup> A última recomendação do Conselho Europeu dos Ministros da Educação datada de 28 e 29 novembro 2011 salienta a importância de competências em várias línguas como condição para empregabilidade e o crescimento económico e a necessidade de introduzir o ensino de duas línguas estrangeiras o mais cedo possível e de o manter ao longo de todos os ciclos no sistema educativo.»

<sup>3</sup> Conselho da Europa (2001) *Quadro Europeu Comum de Referência para as línguas – Aprendizagem, ensino, avaliação*. Porto: Edições Asa.

das línguas estrangeiras. Relembramos que este documento foi traduzido em cerca de 40 línguas e que, segundo um inquérito recente<sup>4</sup>, 90% dos Ministérios de Educação europeus avaliam-no como útil ou muito útil.

Por outro lado, as medidas propostas no documento *Revisão da Estrutura Curricular* apostam essencialmente no reforço do conhecimento, valorizando o saber em detrimento do saber fazer. É de referir ainda que, no que concerne à proposta de valorização do conhecimento social e humano, como área essencial do currículo do 3º ciclo, a aposta no reforço das horas de ensino nas disciplinas de língua estrangeira será um contributo determinante e não, apenas, como propõe o Ministério da Educação e Ciência, nas disciplinas de História e Geografia.

A proposta em discussão, para além de contribuir para uma valorização excessiva de uma língua estrangeira em relação às outras, mantém a mesma carga horária, não valorizando a aprendizagem de uma segunda língua estrangeira que deveria proporcionar aos alunos os conhecimentos e as capacidades de compreensão, de interação e de produção para atingir o nível limiar de utilizador independente (B1) que é fundamental para qualquer mobilidade. Nesse sentido, são indispensáveis, pelo menos, 330 horas de aprendizagem, conforme um percurso cientificamente testado pelo *Centre International d'Études Pédagogiques (CIEP)* que se apresenta no seguinte quadro:

Nível	Pode ser atingido em...
C2	Necessita de um aperfeiçoamento linguístico com um número de horas variável.
C1	+ 250 a 300 horas de aprendizagem
B2	+ 200 a 250 horas de aprendizagem
B1	+ 150 a 180 horas de aprendizagem
A2	+ 100 a 120 horas de aprendizagem
A1	+ 80 a 100 horas de aprendizagem

---

<sup>4</sup> SOUBRIÉ, Th. «Un nouveau cadre pour la conception d'activités TICE : la perspective actionnelle du CECR» - in BIZARRO, R., org., (2008) *Ensinar e Aprender Línguas e Culturas Estrangeiras hoje: Que Perspetivas?*, Porto, Areal Editores .

Considerando igualmente as orientações das *Metas de aprendizagem* para o 3º Ciclo do Ensino Básico, é de referir que os alunos só atingem, no fim do 9º Ano de escolaridade, o nível elementar do QECR (A2.2), após aproximadamente 180 horas de aprendizagem. Por conseguinte, para atingir o desempenho linguístico correspondente ao nível B1, serão necessárias 150 a 180 horas suplementares. Infere-se, portanto, que é imprescindível aumentar a carga horária das disciplinas de língua estrangeira, implementando um dos seguintes cenários:

- a) Introdução obrigatória da língua Estrangeira II no 5º Ano do 2º Ciclo;
- b) Continuação da Língua Estrangeira II em todos os cursos do Ensino Secundário.

Assim, é fundamental que o Ministério da Educação e Ciência estabeleça como prioridade a lecionação de, pelo menos, duas línguas estrangeiras, em cada ciclo, durante toda a escolaridade obrigatória, não diminuindo a carga efetiva semanal da disciplina. É ainda necessário que, no Ensino Básico 3º Ciclo, se reforce a carga horária para as Línguas Estrangeiras II, pelo que se propõe, no mínimo, 3x45 minutos por semana, nos 7º, 8º e 9º anos. A situação atual de atribuição de apenas 2x45 minutos por semana no 8º ou no 9º é manifestamente insuficiente e impeditiva de um trabalho consistente para atingir os conhecimentos constantes do programa curricular e todos os domínios da competência de comunicação referidas nas *Metas de Aprendizagem*.

Em suma, a valorização do ensino e a aprendizagem das línguas estrangeiras no Ensino Básico e Secundário, com a 2ª língua obrigatória, passará pelo reforço da carga horária dessa disciplina e terá consequências muito positivas a curto, médio e longo prazos, não só através da melhoria das capacidades dos alunos em falar mais do que uma língua estrangeira, como também no Ensino Superior. Deste modo, evitar-se-á que os estudantes iniciem a sua formação universitária com uma prática incipiente de línguas estrangeiras, tão necessárias para o acesso ao conhecimento e à investigação nas várias áreas de formação. Traduzir-se-á ainda por uma maior oferta de saídas profissionais, nomeadamente em setores que solicitam o conhecimento de outros idiomas para além da língua inglesa.

Lisboa, 20 de janeiro de 2012

APPF